



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTANA DO LIVRAMENTO



**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2018**

**ACRESCENTA O PARÁGRAFO  
ÚNICO AO ART. 164 DO CÓDIGO  
DE POSTURAS DO MUNICÍPIO  
DE SANTANA DO LIVRAMENTO.**

Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 164 do Código de Posturas do Município de Santana do Livramento para:

Art. 164º - (...)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É permitida a abertura e funcionamento do comércio em geral, inclusive as lojas francas, denominados “free shops”, nos feriados Municipais, Estaduais e Federais, mediante acordo coletivo e/ou convenção coletiva com os sindicatos, representantes dos empregados e empregadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
SANTANA DO LIVRAMENTO



### JUSTIFICATIVA

O PLC 02/2018 “retira o parágrafo único do art. 164 do código de posturas do município de Santana do Livramento” que se justifica devido a grande necessidade que nosso município tem em investimentos que gerem desenvolvimento social e econômicos para a nossa comunidade, porém, encaminhamos a presente emenda modificativa que, sana a necessidade exposta pelo PLC, através da modificação, e não da exclusão, do atual parágrafo do código de posturas, de acordo com as demandas de trabalhadores e empregadores do comercio santanense.

As Lojas Francas, os chamados “ Free Shops” , já são realidade, a instalação destas em Livramento está cada vez mais próxima, e junto a ela, a geração de emprego e renda para a população que hoje sofre com o desemprego em Santana do Livramento. Tendo em vista o funcionamento do comércio, que investirá no turismo de compras, apresentamos a idéia de legalizar a abertura das lojas nos feriados, porém, deixando a autonomia dos sindicatos intacta, ou seja, as categorias, tanto de trabalhadores como de empregadores, poderão negociar e acordar entre si as condições de trabalho, de acordo com as decisões tomadas pelas respectivas categorias.

Ressaltamos também que, devido à ausência de fiscais de trabalho no nosso município, é muito importante a participação dos sindicatos, tanto patronal quanto dos trabalhadores, na fiscalização ativa das atividades, contribuindo e auxiliando para com o cumprimento dos acordos, das normas e da lei, mantendo assim o comércio santanense em ordem.

Santana do Livramento, 23 de fevereiro de 2018.

Ver. Aquiles Pires

PT

